

Ediais



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EDITAL Nº 004, DE 02 DE JUNHO DE 2025

EDITAL 004/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

A CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente e autorizado pela Portaria nº 118 de 11 de abril de 2025, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 134 de 11 de abril de 2025 e suas alterações, torna público a realização de Concurso Público 001/2025 visando o preenchimento de vagas do quadro Efetivo de pessoal da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste edital, sendo coordenado pela Comissão Especial, sob a responsabilidade técnica do Instituto Bahia.
- 1.2. Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições da legislação da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério da Câmara de Vereadores Municipal de Teixeira de Freitas, contado da data de sua homologação.
- 1.4. A convocação para as vagas informadas neste edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.5. O Concurso será realizado de acordo com as seguintes etapas:
 - I. Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Instituto Bahia.
 - II. Prova de Títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Instituto Bahia.
 - III. Procedimento de Heteroidentificação, realizada entre a nomeação e a posse, e Perícia Médica, realizada no momento da posse, para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros ou afrodescendentes e para candidatos com deficiência, de responsabilidade da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas/BA.

2. DAS FUNÇÕES DAS VAGAS E QUANTITATIVOS

- 2.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das diversas funções, conforme especificações do quadro de vagas, abaixo:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

2.2. As vagas deste edital, serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo e suas proporcionalidades consideradas para a classificação final neste Concurso Público, devendo a lista de classificação final obedecer aos critérios apresentados.

2.3. As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, em consonância com a necessidade e conveniência e dotação orçamentária da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, decididas pelo órgão competente, segundo a opção manifestada pelo candidato, de acordo com as especificações de vagas das tabelas a seguir:

2.4. A carga horária e a remuneração serão constituídas, conforme tabela abaixo:

2.5.

QUADRO DE VAGAS						
COD	CARGO	REQUISITOS	VENC. (R\$)	VAGAS	CR	CARGA HORÁRIA
01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO	R\$ 2.201,05	4	0	40h
02	CONTÍNUO	ENSINO FUNDAMENTAL II COMPLETO	R\$ 2.201,05	1	3	40h
03	RADIALISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + HABILITAÇÃO COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO NA DRT	R\$ 3.323,93	1	2	30h
04	SONOPLASTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + HABILITAÇÃO COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO DA DRT	R\$ 3.323,93	1	0	30h
05	REPÓRTER	ENSINO MÉDIO COMPLETO + HABILITAÇÃO COMO RADIALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO DA DRT	R\$ 3.323,93	1	2	25h
06	FOTÓGRAFO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + 03 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R\$ 3.323,93	1	0	40h
07	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	R\$ 4.482,95	1	1	40h
08	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 4.482,95	1	1	40h
09	TÉCNICO LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA	R\$ 4.482,95	1	0	40h
10	JORNALISTA	CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO + REGISTRO NO MTE	R\$ 4.684,60	1	1	25h
11	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE COMPLETO + CONHEC. BÁSICO DE INFORMÁTICA+CRC	R\$ 8.296,68	1	0	40h
12	GESTOR DE RECURSOS	CURSO SUPERIOR	R\$ 10.000,00	1	0	40h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

	HUMANOS	COMPLETO EM TECNOLOGIA DE RECURSOS HUMANOS				
13	ANALISTA LEGISLATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 10.000,00	1	7	40h

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece decreto Federal nº 9.508/2018.

3.2. Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas (no momento de sua inscrição), conforme decreto Federal nº 9.508/2018.

3.3. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do decreto Federal nº 9.508/2018, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

3.4. Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da 4ª (quarta) vaga, conforme o percentual reserva fixado na lei.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload na página do candidato) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.

3.7. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

3.8. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do Instituto Bahia, para comprovar se o candidato está apto para pleitear tal cargo. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.10. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM), assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, bem como a data da emissão;

- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), indicando a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente (02 meses).
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em (ambos os olhos), patologia e campo visual recente (02 meses).

3.11. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.12. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

3.13. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.14. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.15. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

3.16. Tal solicitação terá de ser descrita no momento de sua inscrição.

3.17. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

3.18. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

3.19. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

3.20. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.21. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDIGENAS

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- 4.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Nº 12990/2014, de 09 de junho de 2014.
- 4.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.3. O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição (disponibilizado pelo edital), declarar tal condição.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, sendo obrigatório seu preenchimento no momento da inscrição.
- 4.5. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.
- 4.6. O candidato afro-brasileiro participará do Concurso Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. O candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena e for aprovado no concurso público terá seu nome divulgado tanto na lista geral de classificação quanto na lista específica de candidatos autodeclarados como afro-brasileiros ou indígenas.
- 4.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância rigorosa da ordem de classificação.
- 4.9. Para efeitos deste Edital:
- a) Será considerado negro o candidato que se autodeclare preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;
 - b) Será considerado indígena o candidato que se autodeclare pertencente a um povo indígena e comprove sua condição por meio de declaração emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outra entidade competente.
- 4.10. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso Público para Emprego Público, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pelo Instituto Bahia para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo à Comissão especial do Concurso, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.
- 4.11. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de autodeclaração e heteroidentificação como afro-brasileiro.
- 4.12. A avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- a) A autodeclaração preenchida no ato da inscrição;
 - b) Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) Fenótipo apresentado pelo candidato, no caso de autodeclaração como preto ou pardo.
 - d) Documentação emitida por órgãos competentes, no caso de autodeclaração como indígena.
- 4.13. O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:
- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.9;
 - b) Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Especial do Concurso Público, no momento da avaliação;
 - c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
 - d) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.14. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 4.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.
- 5.2. A solicitação descrita no Item 5.1. terá obrigatoriamente de ser efetuada no momento de sua inscrição, em campo específico para a ação desejada.
- 5.3. Será divulgada no site a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 5.4. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.
- 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 6.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

5.6. Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, *(desde que seja devidamente solicitado no ato da inscrição)*, que transcreverá as respostas para o candidato.

5.7. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema fonte de sua prova ampliada, entre 14 a 18 ou. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

5.8. O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Bahia por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição (campo específico), durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

6.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.3. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda, portando documento oficial de identificação (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.4. Não será disponibilizado, pelo Instituto Bahia, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.7. A candidata Lactante terá direito de proceder à amamentação, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme o art. 4º § 2º a LEI Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme (Anexo III) do edital de abertura;
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).
- e) Preencher integralmente as informações obrigatórias no formulário.

7.3. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

7.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

7.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

7.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

7.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

7.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

7.9. A verificação de veracidade das informações prestadas pelo candidato será feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o Instituto Bahia não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

7.10. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, e ser enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- 7.11. Documentos enviados fora do prazo ou em formato diferente do especificado serão desconsiderados, consequentemente o candidato não estará apto a Isenção.
- 7.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema.
- 7.13. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 7.14. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 7.15. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 7.16. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 7.17. O Resultado do deferimento e/ou indeferimento das solicitações será divulgada na página do candidato, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.
- 7.18. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 7.19. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.
- 7.20. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 7.21. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.
- 7.22. Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, mediante apresentação de carteira ou declaração reconhecida pelo Ministério da Saúde, durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 7.23. Em conformidade com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 7.24. Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

8. DAS INSCRIÇÕES

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- 8.1. Só serão aceitas inscrições unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 03 de junho de 2025 até as 23:59 horas do dia 02 de julho de 2025.
- 8.2. Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://isba.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.
- 8.3. O pagamento do Boleto Bancário/PIX é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.
- 8.4. O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário ou efetuar o PIX até o dia 03 de julho de 2025.
- 8.5. Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://isba.selecao.net.br/>.
- 8.6. A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujos valores são os constantes na tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Fundamental	R\$ 90,00 (noventa reais)

- 8.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o Instituto Bahia, o direito de excluir do Certame todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
- 8.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.
- 8.9. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.
- 8.10. O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
- 8.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a função pretendida.
- 8.12. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativos à função, bem como à condição em que concorre.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

- 9.1. Ser aprovado no Concurso Público em todas as etapas.
- 9.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.
- 9.3. Estar na data da contratação em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- 9.4. Registro profissional válido quando exigido para a função.
9.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
9.6. Na data da contratação possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o Edital.
9.7. Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.
9.8. Na data da Contratação ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
9.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por médico competente.

10. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

10.1. As provas serão aplicadas na data 03 de agosto de 2025, podendo ser alterada caso haja necessidade sendo os candidatos convocados para as provas através do Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas e no site da Organizadora do Concurso Público:

QUADRO DE PROVAS I – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	2,0	60,0
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		60,0

QUADRO DE PROVAS II – NÍVEL MÉDIO (SEM ESPECÍFICO)

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	5	2,0	10,0
	Conhecimento em Informática	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		60,0

QUADRO DE PROVAS III – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimento em Informática	10	1,0	10,0
	Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		40		100,0

QUADRO DE PROVAS IV – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	20	2,0	40,0
	Conhecimento em Informática	10	1,0	10,0
	Conhecimento Específico	10	5,0	50,0

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA	40	100,0
-----------------------------------	-----------	--------------

10.2. Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a Organização responsável, a fim de que seja feita a devida correção.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 17:00 horas do dia 16 de julho de 2025, para proceder tal verificação e entrar em contato com o Instituto Bahia através da Central de Atendimento ao Candidato, EXCLUSIVAMENTE, pelo FALE CONOSCO ou pelo e-mail, não será feito atendimento a Candidato por outro meio que não por e-mail.

10.4. Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

10.6. Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A aplicação da Prova terá a duração máxima de 3h (três) horas. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação desta, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas) horas do início da aplicação. Após a entrega da prova pelo candidato, este deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação das provas do Concurso Público para todos os candidatos. Os três últimos candidatos apenas poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala. As saídas para banheiro, tomar água e medicamentos, só serão permitidas quando acompanhadas por um fiscal.

10.9. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

10.10. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

10.11. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, sendo o mesmo preenchido, conforme as instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

10.13. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: Marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

10.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 03 (Três) horas, contadas a partir do seu início.

- a) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
- b) Fazer uso em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público de documentos ou declarações falsas;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- e) Fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- f) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas durante o Concurso Público;
- g) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e em companhia do fiscal;
- h) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- i) Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

10.15. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

10.16. O Instituto Bahia, bem como a Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.17. Candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.18. A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 3 (três) candidatos, que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação, Carteira de habilitação digital através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

10.20. Não serão aceitos como documentos de identificação: sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.21. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 10.19 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

10.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.24. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.25. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.26. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, (duas) horas após o seu início.

10.27. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 10.26, deverá assinar Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local na ata de sala, declarando sua desistência do Concurso.

10.28. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.29. A regra do subitem 10.28 poderá ser relativizada em casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.30. Iniciada a prova, o candidato não poderá sair da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.31. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões depois de decorridos 2 horas de prova.

10.32. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, a folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no item 10.31.

10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

10.34. Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.

10.35. Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será suspensa.

10.36. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.37. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, materiais impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.38. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

10.39. O Instituto Bahia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 10.38 no dia de realização das provas.

10.40. Caso o candidato leve objetos supracitados no item 10.37, o Instituto Bahia não ficará responsável pela guarda de quaisquer deles.

10.41. No dia da realização das provas, os candidatos não poderão portar armas.

10.42. Com vistas à garantia da isonomia e da lisura do Concurso, no dia de realização das Provas Objetivas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.43. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas ou nas dependências do local de provas.

10.44. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.45. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.46. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.47. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

10.48. Poderá haver mudança na data e horário da prova, de acordo com interesse da administração da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas., com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis para aplicação das provas.

11. SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULO

11.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas no Certame.

11.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.3. Serão aceitos apenas documentos datados anteriormente à publicação deste edital.

11.4. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.

11.5. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

11.6. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

11.7. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 11.13, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.8. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, devidamente qualificado e identificado.

11.9. Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

11.10. A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo a que concorre.

11.11. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

11.12. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

11.13. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

QUADRO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. TÍT.	DE	VALOR UNITÁRIO	MAXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente ao cargo objeto da inscrição)	02		0,5	1,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	02		1,0	2,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01		3,0	3,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01		4,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS					10,0

11.14. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

11.15. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.16. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

11.17. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.18. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

11.19. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As Provas Objetivas serão corrigidas por processo eletrônico, sendo que cada questão valerá conforme Quadros de Provas no item 10.

12.2. Serão reprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva.

12.3. Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios do item 12.2, serão **DECLASSIFICADOS** do Concurso Público.

12.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência), observados

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

os critérios de desempate deste Edital.

12.5. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, para os determinados cargos, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

I - Com Provas de Títulos: $CF = (PO + PT)$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT = Nota da Prova de Títulos

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;

13.2. Caso ainda persista o empate será realizado pelo responsável o sorteio entre os candidatos empatados.

- a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
- c) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

14. DOS RECURSOS

14.1. Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Especial do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.

14.2. O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, imprerivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem, acessando a Área do Candidato.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados somente pela Área do Candidato no site <https://isba.selecao.net.br/> e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

14.4. Não será aceito interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida nesta Edital e no Comunicado;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
- d) Contra terceiros;
- e) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) Que não apresente justificativa;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- g) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- h) Fora do prazo.

14.5. Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

14.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.7. A Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas divulgará, através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação, podendo a homologação ocorrer por função ou total.

15. DO PROVIMENTO

15.1. O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público e obedecerá às necessidades administrativas da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

15.2. Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a Câmara Municipal de Público e obedecerá às necessidades administrativas da Câmara de Vereadores de Teixeira convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

15.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para contratação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Diploma para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III;
- c) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacomodável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- e) Declaração de bens;
- f) PIS/PASEP;
- g) Declaração de não-acumulação de cargo (s), empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) Comprovação de residência atual (para todos as funções);
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

15.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

15.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

15.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

15.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

15.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função sob pena de não ser contratado.

15.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

15.11. Para contratação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

15.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à afro-basileiros e indígenas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

15.13. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de Contratação tornado sem efeito.

15.14. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

15.15. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

15.16. O candidato não poderá acumular mais de duas funções públicas e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

15.17. Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive, relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

15.18. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

15.19. A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.20. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a contratação do candidato.

15.21. O candidato convocado e contratado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

15.22. Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia;
- b) Hemograma completo;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Eletrocardiograma;

15.23. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

15.24. O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

15.25. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16.1. O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, mediante publicação no Diário Oficial, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

16.2. Somente serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos habilitados e classificados nas provas, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final, o prazo de validade do Concurso Público e as necessidades da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas;

16.3. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Concurso Público, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.3.

16.4. Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 2.0 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, a ser convocado no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

16.5. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.6. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do item 15 e Anexo III deste Edital será excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.7. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.2. Não serão prestadas por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

17.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no Diário Oficial eletrônico da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, bem como no site da Organizadora do Concurso Público: <https://isba.selecao.net.br/>

17.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

17.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do Concurso Público, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

17.6. Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: <https://isba.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do certame.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

17.7. Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os Editais e avisos publicados no Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas., e no site da empresa organizadora <https://isba.selecao.net.br/>.

17.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar os seus dados, bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas e no site da empresa organizadora responsável pela elaboração e realização do Concurso Público.

17.9. O não comparecimento do Candidato ao local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

17.10. Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

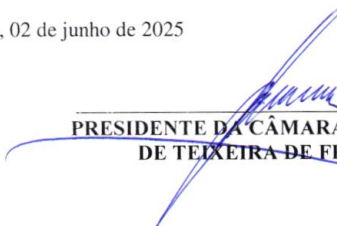
17.11. A data de aplicação das Provas poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

17.12. Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um número de telefone e endereço eletrônico (e- mail), ficando o site do Instituto Bahia, organizadora do Concurso Público, como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo apresentar todos os atos relativos ao Concurso Público divulgados para acompanhamento pelos interessados, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

17.13. Em caso de insuficiência de desempenho, o Contratado poderá ser exonerado e contratado o próximo classificado para ocupar tal função.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de junho de 2025


**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

ATIVIDADES	PERÍODO PRAZOS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	02/06/2025
Período de Inscrições	03/06/2025 a 02/07/2025
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	03 e 04/06/2025
Solicitação de atendimento especial para prova	03/06/2025 a 02/07/2025
Resultado da isenção da taxa de inscrição	05/06/2025
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição, indeferida	06 e 07/06/2025
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, após recursos (Área do Candidato)	09/06/2025
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03/07/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos e que solicitaram atendimento especial.	07/07/2025
Prazo para recurso dos candidatos não considerados inscritos; e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial.	08 e 09/07/2025
Resposta aos recursos dos candidatos não considerados inscritos; e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	10/07/2025
Homologação das Inscrições	10/07/2025
Divulgação dos Locais de Prova	14/07/2025
Divulgação do Edital de Convocação para prova objetiva	14/07/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	03/08/2025
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	05/08/2025
Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	06 e 07/08/2025
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/08/2025
Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	18/08/2025
Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	20/08/2025
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21 e 22/08/2025
Resposta aos Recursos Interpostos Contra resultado Preliminar da Prova Objetiva	25/08/2025
Resultado da Prova Objetiva Pós Recurso	25/08/2025
Divulgação do Edital de Convocação da Prova de Títulos	26/08/2025
Período de envio dos Títulos (área do candidato)	27 a 29/08/2025

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova de Títulos	04/09/2025
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/09/2025
Resultado da Prova de Títulos Pós Recurso	05/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO	06/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	Até 30 dias depois da publicação do resultado final.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

CONTEÚDOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Análise global do texto. Gêneros textuais. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais.

MATEMÁTICA: Medida de comprimento: unidades padronizadas (metro, centímetro e milímetro). Medida de capacidade e de massa: unidades de medida convencionais (litro, mililitro, cm³, grama e quilograma). Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e analógicos, ordenação de datas e unidades padronizadas (segundo, minuto e hora). Sistema monetário brasileiro. Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos de barras. Operações envolvendo diferentes significados de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Significados de dobro, triplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Localização e movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais, aspectos socioculturais. Economia. Estado da Bahia: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinas ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, economia e cultura. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos ocorridos no município de Teixeira de Freitas, do estado da Bahia, do país Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

MATEMÁTICA: Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória.

INFORMÁTICA: MS-Windows 11: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos: Pastas e diretórios continuam sendo estruturas organizacionais para armazenar arquivos, que podem ser documentos, imagens, vídeos, entre outros. Atalhos são links que facilitam o acesso rápido a arquivos ou programas. Área de trabalho: Tela principal do sistema, agora com visual mais moderno, barra de tarefas centralizada e integração com widgets. Área de transferência: Suporte a histórico da área de transferência (Windows + V) e sincronização com dispositivos por conta Microsoft. Manipulação de arquivos e pastas: Inclusão de novos recursos no Explorador de Arquivos, como guias (abas) e integração com o OneDrive. Uso dos menus: Menus contextuais mais limpos e reorganizados; configurações integradas ao novo Painel de Configurações. Programas e aplicativos: Integração entre aplicativos clássicos e apps da Microsoft Store; suporte a Android Apps via Amazon Appstore. Interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 365/2021: Integração com a nuvem (OneDrive), colaboração em tempo real e novos recursos com IA (como o Copilot). MS-Word 365/2021: Estrutura básica dos documentos: Interface com Faixa de Opções (Ribbon), guia de início rápido e ferramentas baseadas em IA. Edição e formatação de textos: Recursos aprimorados de formatação com sugestões inteligentes. Cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas: Ferramentas otimizadas com opções de design integradas. Marcadores simbólicos e numéricos, tabelas: Personalização avançada de listas e tabelas com estilos. Impressão: Visualização modernizada e impressão otimizada. Controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices: Automação com recursos atualizados de referência. Inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto: Suporte expandido a objetos 3D, gráficos interativos e integração com dados da nuvem. MS-Excel 365/2021: Estrutura básica das planilhas: Visual atualizado com sugestões inteligentes e modelos prontos. Células, linhas, colunas, pastas e gráficos: Funcionalidades de análise de dados com gráficos dinâmicos e personalizados. Tabelas e gráficos: Integração com Power BI para visualização avançada. Fórmulas, funções e macros: Novas funções como XLOOKUP, LET, LAMBDA, além de melhorias no editor de VBA. Impressão e inserção de objetos: Impressão facilitada e inserção de objetos da nuvem. Obtenção de dados externos: Power Query integrado para conexão com diversas fontes de dados. Classificação de dados: Ferramentas de ordenação e filtragem com interface intuitiva. MS-PowerPoint 365/2021: Estrutura básica das apresentações: Modelos inteligentes e assistente de design. Slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés: Recursos aprimorados de alinhamento e layout. Edição e formatação de apresentações: Edição colaborativa em tempo real com comentários. Inserção de objetos,

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

numeração de páginas, botões de ação: Inclusão de vídeos online, ícones e objetos 3D. Animação e transição entre slides: Transição Morph para efeitos dinâmicos e profissionais. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook 365/2021 ou Web): Uso de correio eletrônico: Interface mais limpa, integração com calendário, tarefas e contatos. Preparo e envio de mensagens: Anexação de arquivos: Integração com OneDrive e compartilhamento por link seguro. Internet Navegação na Internet: Interfaces mais rápidas, suporte a múltiplas guias, perfis e sincronização entre dispositivos. Conceitos de URL, links, sites: Continuidade dos conceitos básicos com maior foco em segurança (HTTPS). Busca e impressão de páginas: Busca integrada com assistentes (Bing com Copilot, Google com Gemini), opções de leitura e impressão otimizadas.

CONTEÚDOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

MATEMÁTICA: Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; sistema de medidas (comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo); equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); progressão aritmética e geométrica; análise combinatória.

INFORMÁTICA: MS-Windows 11: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos: Pastas e diretórios continuam sendo estruturas organizacionais para armazenar arquivos, que podem ser documentos, imagens, vídeos, entre outros. Atalhos são links que facilitam o acesso rápido a arquivos ou programas. Área de trabalho: Tela principal do sistema, agora com visual mais moderno, barra de tarefas centralizada e integração com widgets. Área de transferência: Suporte a histórico da área de transferência (Windows + V) e sincronização com dispositivos por conta Microsoft. Manipulação de arquivos e pastas: Inclusão de novos recursos no Explorador de Arquivos, como guias (abas) e integração com o OneDrive. Uso dos menus: Menus contextuais mais limpos e reorganizados; configurações integradas ao novo Painel de Configurações. Programas e aplicativos: Integração entre aplicativos clássicos e apps da Microsoft Store; suporte a Android Apps via Amazon Appstore. Interação

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

com o conjunto de aplicativos MS-Office 365/2021: Integração com a nuvem (OneDrive), colaboração em tempo real e novos recursos com IA (como o Copilot). MS-Word 365/2021: Estrutura básica dos documentos: Interface com Faixa de Opções (Ribbon), guia de início rápido e ferramentas baseadas em IA. Edição e formatação de textos: Recursos aprimorados de formatação com sugestões inteligentes. Cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas: Ferramentas otimizadas com opções de design integradas. Marcadores simbólicos e numéricos, tabelas: Personalização avançada de listas e tabelas com estilos. Impressão: Visualização modernizada e impressão otimizada. Controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices: Automação com recursos atualizados de referência. Inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto: Suporte expandido a objetos 3D, gráficos interativos e integração com dados da nuvem. MS-Excel 365/2021: Estrutura básica das planilhas: Visual atualizado com sugestões inteligentes e modelos prontos. Células, linhas, colunas, pastas e gráficos: Funcionalidades de análise de dados com gráficos dinâmicos e personalizados. Tabelas e gráficos: Integração com Power BI para visualização avançada. Fórmulas, funções e macros: Novas funções como XLOOKUP, LET, LAMBDA, além de melhorias no editor de VBA. Impressão e inserção de objetos: Impressão facilitada e inserção de objetos da nuvem. Obtenção de dados externos: Power Query integrado para conexão com diversas fontes de dados. Classificação de dados: Ferramentas de ordenação e filtragem com interface intuitiva. MS-PowerPoint 365/2021: Estrutura básica das apresentações: Modelos inteligentes e assistente de design. Slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés: Recursos aprimorados de alinhamento e layout. Edição e formatação de apresentações: Edição colaborativa em tempo real com comentários. Inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação: Inclusão de vídeos online, ícones e objetos 3D. Animação e transição entre slides: Transição Morph para efeitos dinâmicos e profissionais. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook 365/2021 ou Web): Uso de correio eletrônico: Interface mais limpa, integração com calendário, tarefas e contatos. Preparo e envio de mensagens: Anexação de arquivos: Integração com OneDrive e compartilhamento por link seguro. Internet Navegação na Internet: Interfaces mais rápidas, suporte a múltiplas guias, perfis e sincronização entre dispositivos. Conceitos de URL, links, sites: Continuidade dos conceitos básicos com maior foco em segurança (HTTPS). Busca e impressão de páginas: Busca integrada com assistentes (Bing com Copilot, Google com Gemini), opções de leitura e impressão otimizadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

RADIALISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Fundamentos da Comunicação: Conceitos básicos de comunicação e expressão. Elementos da comunicação: emissor, receptor, mensagem, canal, código e feedback. Meios de comunicação de massa: rádio, TV e novas mídias. Comunicação verbal e não verbal. História do Rádio e da Televisão: Evolução do rádio no Brasil e no mundo. Desenvolvimento da televisão brasileira. A importância do rádio na comunicação pública e comunitária. Produção e Programação Radiofônica: Gêneros e formatos de programas de rádio. Roteirização e planejamento de conteúdo. Grade de programação: definição, organização e execução. Públicos-alvo e segmentação de audiência. Locução e Apresentação: Técnicas de locução: dicção,

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

entonação, ritmo, respiração. Tipos de locução: jornalística, comercial, institucional, artística. Leitura de textos e improvisação. Ética e postura do locutor/apresentador. Técnicas de Gravação e Edição: Captação de voz e ambientação sonora. Noções de softwares de edição de áudio. Ajuste de níveis, corte, equalização e mixagem de voz. Montagem de vinhetas, chamadas e trilhas. Operação de Equipamentos: Equipamentos básicos de estúdio: microfones, mesa de som, monitores. Operação de transmissor de rádio e enlaces. Conectores e cabos de áudio. Manutenção básica de equipamentos. Código de Ética dos Radialistas. Legislação sobre radiodifusão e classificação indicativa. Princípios do jornalismo: imparcialidade, clareza, objetividade. Redação para rádio e TV: estrutura da notícia, linguagem acessível.

SONOPLASTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Fundamentos de Áudio: Teoria do som: frequência, amplitude, timbre, velocidade do som. Unidades de medida: decibel (dB), hertz (Hz). Acústica básica e tratamento acústico de ambientes. Captação de Áudio: Tipos de microfones. Técnicas de microfonação em estúdio e em externas. Padrões polares e suas aplicações. Equipamentos de gravação: gravadores digitais, interfaces de áudio. Processamento e Edição de Áudio: Equipamentos: compressores, equalizadores, limitadores, gates. Softwares de edição. Técnicas de corte, mixagem, normalização e masterização. Sonoplastia para Mídias: Sonoplastia em rádio, televisão, teatro e cinema. Tipos de efeitos sonoros e suas funções dramáticas. Sincronização de áudio com imagem (sync/sound design). Banco de efeitos sonoros e trilhas. Operação de Equipamentos de Áudio: Mesas de som analógicas e digitais. Patch bays, cabos e conexões (XLR, P10, RCA, etc.). Fluxo de sinal (signal flow) em sistemas de áudio. Intercomunicação e monitoramento. Normas Técnicas e Segurança: Níveis de pressão sonora recomendados. Normas da ABNT e da Anatel relacionadas ao áudio. Ergonomia e segurança no trabalho com equipamentos eletrônicos. Noções de Informática Aplicada ao Áudio: Configuração de sistemas de gravação e DAWs. Backup e organização de arquivos. Conversão e compressão de formatos de áudio (WAV, MP3, AAC, etc.).

REPÓRTER

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Teorias da comunicação. História da imprensa e do jornalismo no Brasil. Função social da imprensa. Liberdade de expressão e responsabilidade na comunicação. Técnicas de apuração, investigação e checagem de informações. Redação jornalística: características dos diferentes gêneros (notícia, reportagem, entrevista, crônica, etc.). Estrutura da reportagem e da matéria jornalística. Planejamento de pautas e elaboração de roteiros. Técnicas de entrevista (presencial, remota, ao vivo). Características do jornalismo em rádio e televisão. Reportagem em áudio e vídeo: técnicas e linguagem específica. Noções de locução e dicção. Princípios do jornalismo digital. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – noções aplicadas à atividade jornalística. Constituição Federal – artigos sobre comunicação e liberdade de expressão. Direito de imagem, honra e privacidade.

FOTÓGRAFO

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Equipamentos fotográficos convencionais de uso universal. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultrarápida (flash), valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. O registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. O processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. O registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. Ampliação fotográfica: equipamentos específicos. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco, material colorido. Equipamentos fotográficos digitais. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, préprogramas ("scene") e manual. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: extensões, formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais: formatos não editáveis e soma de verificação (HASH). Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital em "HD". Captura de quadros ("frames") de filmes e posterior edição, visualização e impressão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. Noções sobre atendimento telefônico. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho e ergonomia.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows e Linux, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Recursos Educacionais e Objetos de Aprendizagem. Informática na educação especial; Recursos Digitais: Softwares educativos; Linux; MovieMaker; Media Player. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware e Software, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ATENÇÃO: As questões poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados.

TÉCNICO LEGISLATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Teixeira de Freitas. Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos. Recepção e despacho de documentos. Técnica Legislativa. Noções de Direito Administrativo: Princípios da administração pública. Atos administrativos: atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, extinção, fatos e atos da administração. Poderes administrativos: regulamentar, disciplinar, hierárquico e de polícia. Administração Pública Direta e Indireta. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República – artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Direitos Políticos (artigos 5º a 16º da Constituição Federal de 1988); Dos Municípios – artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público – artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Noções de Direitos Humanos e Cidadania - Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

JORNALISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas de redação de notícias para telejornalismo. Técnicas de entrevista para programas jornalísticos de rádio e televisão. Tipos de entrada do repórter em matérias de telejornalismo. Ambiente, enquadramento, planos no telejornalismo. Imagens de apoio no telejornalismo.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – **www.camaratf.ba.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Planejamento de um telejornal. Princípios gerais da pauta em televisão. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística para televisão: roteirização, espelho, script, marcações de página, inserções de caracteres, descrição de imagem, elaboração de offs, hierarquização da informação, casamento de texto com imagem, inserção de sonoras. Nomenclatura dos tipos específicos de texto e matérias para telejornal: boletim, stand-up, nota, nota coberta, reportagem, documentário, grande reportagem, link. Nomenclaturas do telejornalismo: off, sonora, passagem, encerramento, cabeça, escalada, passagem de bloco. Critérios de seleção, redação e edição em televisão. Seleção e edição de imagens e sons, redação e roteirização de produtos em redes sociais. Modelos de Lauda. Tipos de matérias no telejornalismo. Pesquisa jornalística. Pesquisa de imagens jornalísticas. Teorias da Comunicação. Teorias do Jornalismo. Teoria do fato jornalístico. Ética dos Meios de Comunicação. Ética e Deontologia no Jornalismo. Direito à Informação. Constituição de 1988 e Comunicação. Regulação da Mídia. Crimes contra a honra no Jornalismo. Direito de imagem no jornalismo. Media Training. Jornalismo e responsabilidade social. Jornalismo e interesse público. Jornalismo e direitos fundamentais. Jornalismo público. Jornalismo e Direito autoral. Webjornalismo. Comunicação Pública. Comunicação organizacional. Jornalismo opinativo. Jornalismo informativo. Fontes do jornalismo. Princípio da impessoalidade na informação pública. Assessoria de imprensa. Assessoria de comunicação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil - Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas.

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Gestão de Pessoas. Conceitos e evolução da gestão de pessoas. Modelos e subsistemas de gestão de pessoas. Papel estratégico da área de RH nas organizações. Cultura organizacional, clima organizacional e comportamento organizacional. Recrutamento e Seleção. Fontes e técnicas de recrutamento (interno e externo). Técnicas de seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, provas situacionais. Processo de onboarding e integração de novos colaboradores. Treinamento, Desenvolvimento e

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Educação Corporativa. Levantamento de necessidades de treinamento (LNT). Planejamento, execução e avaliação de programas de capacitação. Desenvolvimento de competências e gestão do conhecimento. Universidade corporativa e educação continuada. Gestão de Desempenho. Avaliação de desempenho: métodos e instrumentos. Feedback, coaching e planos de desenvolvimento individual (PDI). Indicadores de desempenho de RH (KPIs). Gestão de Cargos, Carreiras e Remuneração Estruturação de cargos e salários. Planos de carreira e sucessão. Tipos de remuneração: fixa, variável, benefícios e incentivos. Pesquisa salarial e políticas de remuneração estratégica. Relações de Trabalho e Legislação Trabalhista. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Contrato de trabalho: tipos e encerramento. Jornada de trabalho, férias, 13º salário, FGTS, INSS. Direito coletivo do trabalho: sindicatos, acordos e convenções. Normas de segurança e medicina do trabalho (NRs). Gestão de Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). Pesquisa de clima organizacional. Ações de QVT: ergonomia, saúde mental, programas de bem-estar. Endomarketing e comunicação interna. Administração de Pessoal. Processos admissionais e demissionais. Folha de pagamento, encargos sociais e obrigações acessórias. Registro e controle de ponto. eSocial e rotinas trabalhistas informatizadas. Gestão por Competências. Mapeamento e desenvolvimento de competências. Modelos de competências organizacionais, técnicas e comportamentais. Alinhamento de competências com estratégia organizacional. Planejamento Estratégico de RH. Alinhamento entre planejamento organizacional e de RH. Gestão por indicadores (BSC, metas e resultados). Análise SWOT aplicada ao RH Ética e Responsabilidade Social no RH

ANALISTA LEGISLATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa. Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Cargos Essenciais à Justiça. Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Direito Processual: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e 27 julgamentos conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; do sistema tributário nacional; dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). A estruturação da advocacia pública. Atividade da administração pública. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito administrativo. Cassação. Vícios, defeitos e desfazimento dos atos administrativos. Revogação e anulação e teoria das nulidades no direito administrativo. Cassação e preservação (convalidação, ratificação e conversão). Prescrição e decadência. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo administrativo disciplinar. Servidor: cargo,

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

emprego e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens. Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Regime diferenciado de contratação (RDC). Legislação pertinente. Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Contratos da administração. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Controle da Administração pública. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Restrições e limitações administrativas. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. Lei de Improbidade Administrativa - Lei 8429/92. Decreto Lei 201/1967. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Inadimplemento contratual. Consequências do inadimplemento. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas ; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Limitações do poder de tributar. Princípios do direito tributário. Repartição das receitas tributárias. Tributo: Conceito, Natureza jurídica, Espécies, Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria, Empréstimo compulsório, Contribuições. Competência tributária: Classificação, Exercício da competência tributária, Capacidade tributária ativa, Imunidade tributária, Distinção entre imunidade, isenção e não incidência, Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Definição e natureza jurídica; Obrigação principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Solidariedade; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações. Crédito tributário: Constituição de crédito tributário; Lançamento; Modalidades de lançamento; Suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão de crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa, Certidões negativas. Impostos dos municípios: Imposto sobre transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

tributário. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Exceção de pré-executividade; Ação cautelar fiscal; Ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; Ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento. Crimes contra a ordem tributária. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
(nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade _____ nº _____, emitida
pelo(a) _____,
(órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____
(endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO,
para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda,
conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- **Família:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- **Família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - c) **Domicílio:** local que serve de moradia à família.
- **Renda familiar mensal:** soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- **Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br